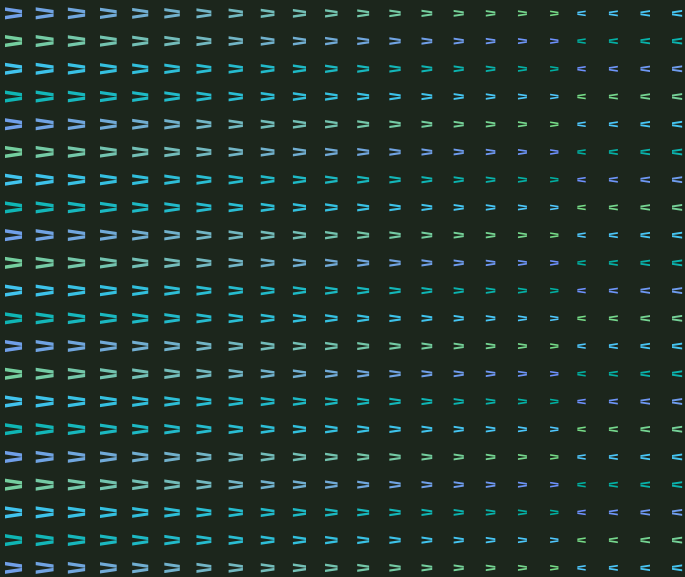


SALTO WECOSYSTEM

Código de conduta



gantner  salto  vintia 

As publicações da Salto Systems S.L. estão protegidas por direitos de autor e todos os direitos estão reservados.
As publicações Salto Systems S.L. não podem ser reproduzidas sob qualquer forma ou por qualquer meio sem a permissão por escrito do proprietário dos direitos de autor.

Isenção de responsabilidade de género: para facilitar a leitura, qualquer referência a um género inclui o outro, ou o género neutro, caso a língua o tenha.
Todas as designações pessoais aplicam-se igualmente a todos os géneros.

Em caso de conflito entre versões em línguas diferentes deste documento, prevalecerá sempre a versão em inglês.

Agimos com integridade

Código de
conduta

Somos pessoas justas, honestas e honradas.

Agimos com integridade e probidade: o fim não justifica os meios.

Somos coerentes: colocamos a ética antes dos resultados.

Somos reconhecidos pelo nosso sentido de decência: temos um conjunto claro de valores.

Somos atentos e empenhados no ambiente social e global em que vivemos.

Somos responsáveis, aplicamos o bom senso e fazemos perguntas quando temos dúvidas.

Como resultado do acima exposto, cumprimos a lei, cumprimos os nossos compromissos e estamos em conformidade com as disposições deste Código.

Código de
conduta

“A Salto tem-se comprometido a ser uma empresa líder e inovadora desde o seu início. Temos valores fortes que destacam o papel das pessoas na organização e a nossa responsabilidade para com os nossos clientes e a sociedade em geral. Queremos alcançar bons resultados, mas também nos preocupamos com a forma como alcançamos esses resultados.”

Em suma, queremos fornecer liderança ética e transparente, com base nos nossos valores. Queremos estar à altura das expectativas de integridade que definimos para nós próprios. Queremos cumprir a lei e ser consistentes no que dizemos e no que fazemos. Queremos construir o nosso futuro com base na confiança dos nossos funcionários, clientes, fornecedores e da sociedade nas nossas ações.

Para tornar isto possível, adotámos este Código de Conduta que identifica claramente o que consideramos ser um “comportamento ético” e os princípios básicos de integridade na nossa linha de trabalho. O Código destina-se a fornecer-nos diretrizes para as nossas ações, para que saibamos como tomar as decisões certas e “fazer sempre o que está certo”.

Este Código contém informações sobre como resolver quaisquer dúvidas que possa ter, como comunicar situações ou comportamentos problemáticos que não respeitem os nossos valores e princípios, com a confiança de que pode falar abertamente, sem medo.

É por isso que o Conselho de Administração da Salto e a Equipa de Gestão foram os primeiros a endossar esta declaração e porque constituímos uma equipa que será responsável por implementar, desenvolver, monitorizar e melhorar as nossas políticas sobre ética e integridade.

Portanto, todos precisamos de dedicar algum tempo a aprender o Código e as diretrizes nele contidas. Vamos tornar isso a nossa missão e agir sempre com integridade e honestidade.

Por fim, gostaríamos de agradecer a todos na organização e a todos os que trabalham com a Salto pelo seu compromisso partilhado com os nossos valores e pela nossa aspiração de liderança ética, na qual queremos construir o nosso sucesso comercial.”

Marc Gómez Ferret

CEO

José Antonio Itarte San Gil

Presidente do Conselho de Administração de Salto

Índice

Código de
conduta

1. INTRODUÇÃO 6

- 1.1 Finalidade 6
- 1.2 Âmbito de aplicação 7
- 1.3 Revisão do Código de Conduta 7

2. ENQUADRAMENTO GERAL DE RESPEITO PELAS REGRAS, PELOS NOSSOS COMPROMISSOS E PELO CÓDIGO DE CONDUTA 8

- 2.1 Agimos com integridade, transparência, rigor e fiabilidade 8
- 2.2 As nossas responsabilidades 9
- 2.3 Conformidade com a lei e compromissos assumidos 11
- 2.4 Violação do nosso Código 12
- 2.5 A função de conformidade 13
- 2.6 Sistema interno de reporte e Canais Éticos 14

3. EVITAR CONFLITOS DE INTERESSE 15

- 3.1 Ao realizar as nossas tarefas 16
- 3.2 Relações pessoais no local de trabalho 17
- 3.3 Investimentos noutras empresas relacionadas com a SALTO WECOSYSTEM 17
- 3.4 Trabalhar simultaneamente noutras empresas ou ter uma participação noutras empresas 18
- 3.5 Relações com familiares e amigos 19
- 3.6 Oferecer ou aceitar presentes, refeições, entretenimento e outras formas de hospitalidade 21

4. RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA 23

- 4.1 Compromisso com a qualidade e a segurança dos nossos produtos 23
- 4.2 Compromisso com o ambiente e com a sustentabilidade 24
- 4.3 Patrocínios e doações 24

5. PESSOAS NO TRABALHO 26

- 5.1 Direitos humanos 26
- 5.2 Igualdade de oportunidades, diversidade e inclusão. 26

Índice

Código de
conduta

5.3 Respeito mútuo no local de trabalho 27

5.4 Saúde e segurança 28

5.5 Drogas e álcool 28

5.6 Informações pessoais e privadas 29

6. BOAS PRÁTICAS COMERCIAIS 29

6.1 Proteção da concorrência e das regras antitrust 29

6.2 Relações com fornecedores e clientes 30

6.3 Relações com concorrentes 31

7. REGULAMENTOS ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO 33

7.1 Negociações com funcionários públicos em administrações e governos 33

7.2 Possíveis consequências do suborno 34

7.3 Atividade política 35

8. PRECISÃO E VERACIDADE DOS REGISTOS 35

9. PREVENÇÃO DO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO 38

10. PROTEÇÃO E UTILIZAÇÃO ADEQUADA DOS ATIVOS DA EMPRESA 39

10.1 Recursos de ICT 39

10.2 Confidencialidade da informação 41

10.3 Propriedade intelectual e industrial e segredos comerciais 42

10.4 Comunicação externa e presença nas redes sociais 43

1. INTRODUÇÃO

1.1 Objetivo

- O objetivo deste código de conduta (o “**Código de Conduta**” ou “**Código**”) é delinear os valores e princípios que devem reger e orientar as atividades diárias de todos os que trabalham na SALTO WECOSYSTEM, tanto internamente como nas relações com clientes, fornecedores, concorrentes, administrações públicas e terceiros em geral.

Este conjunto de valores, princípios, regras e orientações de conduta constitui o nosso modelo ético de comportamento e reflete o compromisso da SALTO WECOSYSTEM com os princípios de ética e transparência nos negócios em todas as suas áreas de atividade.

O Código de Conduta é, portanto, o pilar da nossa cultura ética, que deve inspirar e reger sempre as ações de todos os nossos colaboradores. O seu objetivo é promover o comportamento ético e responsável de todas as pessoas que trabalham na SALTO WECOSYSTEM e garantir que as nossas ações estejam alinhadas com os valores da organização.

- Os valores da SALTO WECOSYSTEM definem a nossa identidade e moldam as atitudes que, quando aplicadas diariamente por todos os seus colaboradores, permitem tornar o nosso Propósito uma realidade. Pode encontrar mais informações sobre o nosso [Propósito e Valores](#) aqui.
- O nosso Código **foi concebido para ajudar todos a usar o bom juízo e o senso comum para tomar as decisões certas**. Em qualquer caso, em caso de dúvidas a este respeito, devemos procurar orientação junto do nosso chefe de departamento ou realizar as consultas necessárias ao Órgão de Conformidade (pode consultar a Secção 2.5 para obter mais informações).

1.2 Âmbito de aplicação

- Este Código de Conduta aplica-se a **todas as entidades que pertencem à SALTO WECOSYSTEM**, que inclui a Salto Systems S.L., e todas as filiais e subsidiárias nas quais a Salto Systems S.L. (“**Salto**”) detém, direta ou indiretamente, pelo menos 50% do capital social ou dos direitos de voto, ou nas quais exerce controlo efetivo (coletivamente, a “**SALTO WECOSYSTEM**” ou o “**Grupo**”).

Consequentemente, o Código de Conduta é obrigatório e aplica-se a:

- 01. Todos os que trabalham**¹ para as entidades da SALTO WECOSYSTEM, independentemente do tipo de contrato que determine a sua relação laboral, do cargo que ocupam ou do local onde realizam o seu trabalho; e
- 02. Diretores** que tenham sido nomeados em outras sociedades por proposta de qualquer sociedade SALTO WECOSYSTEM, conforme apropriado de acordo com a natureza das funções desempenhadas na sociedade e, em todos os casos, respeitando as disposições dos regulamentos externos ou internos a elas aplicáveis (incluindo regulamentos ou outros documentos que regem as suas funções, direitos ou obrigações).

(coletivamente, “**Pessoas da SALTO WECOSYSTEM**”).

Todas as Pessoas da **SALTO WECOSYSTEM** devem cumprir o Código e as políticas e procedimentos operacionais dele decorrentes.

- Espera-se que **todos os terceiros** com quem SALTO WECOSYSTEM estabelece uma relação comercial respeitem **os nossos valores e exibam elevados padrões de conduta ética**. Faremos todos os esforços para comunicar as nossas expectativas em relação ao nosso Código e incentivá-los a adotar princípios e práticas semelhantes aos nossos. Especificamente, iremos, tanto quanto possível, mostrar o nosso compromisso em transmitir os nossos valores aos fornecedores com os quais trabalhamos.

Quem precisa seguir o Código?

O Código de Conduta aplica-se a todos os que trabalham nas empresas e filiais da SALTO WECOSYSTEM e aos seus administradores (conforme adequado às suas funções), independentemente da sua localização geográfica ou funcional, e o seu conteúdo deve ser conhecido e respeitado por todos os funcionários.

1.3 Revisão do Código de Conduta

O Código será atualizado periodicamente para refletir alterações nas leis, políticas e melhores práticas.

¹ A aplicação do Código de Conduta não deve, em circunstância alguma, ser interpretada como uma limitação dos direitos dos funcionários. As obrigações do Código são apenas vinculativas na medida em que sejam compatíveis com os regulamentos da legislação laboral.

2. ESTRUTURA GERAL DE RESPEITO PELAS REGRAS, PELOS NOSSOS COMPROMISSOS E PELO CÓDIGO DE CONDUTA

2.1 Agimos com integridade, transparência, rigor e fiabilidade.

> A SALTO WECOSYSTEM Código de Conduta tem como objetivo promover a integridade e a transparência na conduta das nossas empresas do Grupo e também nas nossas relações com terceiros.

Integridade significa fazer o que está certo. Não só ao cumprir as leis e compromissos, mas também ao fazê-lo de forma justa e ética nas áreas de responsabilidade de cada funcionário. Agir com integridade reflete-se positivamente nos valores e reputação da SALTO WECOSYSTEM e das suas marcas nos países onde opera.

A confiança depositada na SALTO WECOSYSTEM por todos os seus stakeholders também é sustentada pelas informações que fornece em relação a todas as suas áreas de atuação. Por este motivo, procuramos apenas **fornecer informações transparentes, precisas e fiáveis** que construam confiança e respeito mútuo entre as partes e evitem qualquer tipo de engano ou ação com o objetivo de distorcer a realidade.

Estendemos **este compromisso para com a sociedade a todas as nossas áreas de atuação**: respeito pela saúde e segurança das pessoas no seu ambiente de trabalho, pelos direitos humanos, pela sustentabilidade e impacto ambiental das nossas atividades, pela segurança e qualidade dos nossos produtos e pela proteção da privacidade das pessoas que utilizam os nossos produtos, entre outros.

Para tal, **adotamos medidas e controlos que nos permitem verificar e melhorar os nossos processos**, incluindo os procedimentos necessários para evitar potenciais conflitos de interesse no âmbito das nossas atividades.

> Todas as Pessoas da SALTO WECOSYSTEM estão empenhadas. Espera-se que todas as Pessoas da SALTO WECOSYSTEM cumpram a lei, os compromissos da SALTO WECOSYSTEM com terceiros, este Código e os processos, procedimentos e políticas da SALTO WECOSYSTEM, agindo com integridade e honestidade nas suas responsabilidades individuais e como funcionários ou diretores.

2.2 As nossas responsabilidades

> Todas as Pessoas da SALTO WECOSYSTEM são responsáveis por desempenhar as suas funções de acordo com os princípios e valores da SALTO WECOSYSTEM e em estrita conformidade com a lei.

Para o fazer, temos de:

01.

Ler, compreender e cumprir as disposições do nosso Código e realizar o processo periódico exigido pela organização para garantir a consciencialização e aceitação;

02.

Conhecer e respeitar as leis e regulamentos aplicáveis nas jurisdições em que operamos;

03.

Usar o bom senso, tendo em conta o potencial impacto das nossas ações, procurando aconselhamento e orientação imediatos quando estivermos em dúvida;

04.

Garantir que estamos familiarizados com as políticas internas da SALTO WECOSYSTEM e com os procedimentos operacionais delas decorrentes, relevantes para o nosso trabalho individual, e que as aplicamos;

05.

Atuar sempre com integridade para manter e promover a reputação da SALTO WECOSYSTEM em todas as suas atividades, onde quer que opere.

Algumas decisões são fáceis de tomar. No entanto, em caso de dúvida sobre uma ação ou decisão relacionada com o trabalho, temos de nos colocar as seguintes questões:

- > Esta ação é consistente com o Código e com os valores, políticas e procedimentos da SALTO WECOSYSTEM?
- > É legal?
- > É justa, ética e moralmente aceitável? O que me diz a minha intuição?
- > Irá refletir-se bem na minha própria imagem e na imagem da SALTO WECOSYSTEM?
- > Se fosse notícia ou em qualquer outro meio, gostaria de o ler?
- > Alguém poderia perceber esta situação como um conflito de interesses?
- > Esta ação (ou omissão) pode colocar em perigo a saúde, segurança ou bem-estar de outra pessoa?

Se a resposta não for clara ou óbvia, ou se a pessoa não se sentir confortável com a sua resposta, procure aconselhamento antes de agir.

Código de
conduta

> O que se espera da equipa de gestão e dos chefes de departamento? *Promover, pelo seu próprio comportamento, a colaboração e a disseminação de uma cultura eficaz de ética, integridade e conformidade, garantindo assim um ambiente de trabalho positivo no qual as pessoas são tratadas com dignidade e respeito.*

Os chefes de departamento e a equipa de gestão devem ser sempre modelos de comportamento adequado e desempenhar responsabilidades adicionais:

01.

Liderar pelo exemplo e respeitar sempre as regras do nosso Código.

02.

Garantir que os nossos colaboradores ou parceiros compreendem as suas responsabilidades ao abrigo do Código e de outras políticas e procedimentos do Grupo, incentivando a sua participação em formação relacionada com as suas funções.

03.

Criar oportunidades para discutir o Código com os nossos colaboradores ou parceiros, enfatizando a importância da ética e da conformidade, e garantir que se sentem confortáveis e protegidos ao levantar preocupações de boa-fé, sem medo de retaliação.

04.

Não incentivar ou orientar as Pessoas da SALTO WECOSYSTEM a alcançar resultados comerciais em detrimento da conduta ética ou da conformidade com o Código ou com a lei.

05.

Supervisionar os nossos colaboradores ou parceiros de forma adequada para evitar condutas contrárias às regras internas ou externas aplicáveis e acompanhar adequadamente quando houver provas claras ou suspeita de possível conduta indevida, nunca ignorando qualquer comportamento suspeito.

06.

Avaliar a conduta em relação ao Código e a outras políticas do Grupo ao avaliar colaboradores ou parceiros.

Como responder a perguntas e preocupações relacionadas com o Código:

- > Ouça atentamente e preste total atenção aos colaboradores da equipa.
- > Solicite esclarecimentos e informações adicionais. Responda a todas as perguntas sempre que possível, mas não se sinta obrigado a dar uma resposta imediata.
- > Solicite ajuda, se necessário. Se o colaborador da equipa tiver uma preocupação ou pergunta a que não saiba responder, comunique-a ao Órgão de Conformidade através do Canal de Consulta relevante (consulte a Secção 2.5).

2.3 Conformidade com a lei e compromissos assumidos

> Uma vez que a SALTO WECOSYSTEM opera em todas as partes do mundo, estamos sujeitos às leis e regulamentos de diferentes jurisdições.

Portanto, todas as nossas atividades comerciais devem ser realizadas estritamente de acordo com as leis e regulamentos em vigor nas jurisdições em que operamos: **qualquer conduta ilegal é estritamente proibida.**

Se as leis e regulamentos locais permitirem uma conduta inconsistente com o nosso Código, então o nosso Código prevalecerá. **Se qualquer procedimento previsto no Código ou nas normas internas que o implementem contrariar a lei em vigor, prevalecerá a lei sobre as disposições do Código.**

Se existirem conflitos ou **questões sobre a aplicação ou interpretação de qualquer lei ou regulamento, pergunte ao Departamento Jurídico** antes de tomar quaisquer decisões ou adotar qualquer medida.

> Colaboração com as autoridades: SALTO WECOSYSTEM está comprometida com a total cooperação com qualquer investigação, inspeção, procedimento ou solicitação de informações enviada pelas autoridades competentes.

- Se tomar conhecimento de tais ações, **informe** o Departamento Jurídico antes de tomar qualquer ação ou assumir qualquer compromisso.
- **Nunca destrua ou altere documentos antes de** uma investigação, inspeção, processo ou ação administrativa, **nem faça declarações enganosas ou falsas** no decurso de tais ações. Isto aplica-se mesmo que tais processos ainda não tenham ocorrido e ainda não tenham sido anunciados, e mesmo que tais investigações ou processos ainda estejam na fase de serem uma mera compilação de informações.
- Não coaja nem pressione as **Pessoas da SALTO WECOSYSTEM** a agir contrariamente a este princípio.

> Os compromissos com terceiros devem ser respeitados como se fossem uma lei.

Além disso, as **Pessoas da SALTO WECOSYSTEM** devem respeitar integralmente as **obrigações e compromissos assumidos pela SALTO WECOSYSTEM em suas relações contratuais com terceiros**, e os costumes e boas práticas dos países em que atuam.

2.4 Violação do nosso Código

> Todos nós, como Pessoas da SALTO WECOSYSTEM, somos responsáveis por garantir que os valores do Grupo e o Código de Conduta são respeitados.

O não cumprimento do nosso Código e das políticas e procedimentos operacionais dele derivados pode resultar em ação disciplinar, incluindo despedimento, rescisão ou não renovação do contrato, ou ação que leve à remoção de um indivíduo da equipa de gestão ou do órgão de governação.

SALTO WECOSYSTEM possui um **sistema disciplinar, que é interpretado de forma proporcional**, buscando impor medidas disciplinares adequadas à natureza e às circunstâncias de cada conduta contrária ao Código.

01.

As infrações **de natureza mais grave podem levar a penalizações graves**, incluindo a suspensão do emprego sem remuneração ou mesmo despedimento.

02.

Além disso, a **SALTO WECOSYSTEM reserva-se o direito** de tomar outras medidas, incluindo procedimentos legais, contra qualquer pessoa que tenha participado ou beneficiado de atividades ilegais ou contrárias ao Código, **a fim de recuperar quaisquer danos sofridos pela SALTO WECOSYSTEM** e quaisquer montantes ou benefícios pagos ou recebidos indevidamente.

Certifique-se de que tem as autorizações necessárias:

O Código, as políticas ou os procedimentos podem exigir tais aprovações por escrito; por isso, certifique-se de que as tem, bem como quaisquer renovações, para evitar quaisquer problemas de interpretação ou futuros litígios laborais.

Lembre-se

Nenhuma das Pessoas da SALTO WECOSYSTEM, independentemente da sua posição na SALTO WECOSYSTEM, está autorizada a infringir estes princípios ou a exigir de qualquer colaborador uma conduta contrária a estes princípios.

Consequentemente, a negligência baseada em seguir as instruções de um gestor ou na ignorância deste Código não será tolerada.

É mais fácil garantir a conformidade com o Código se este for interpretado de forma sensata e prudente, e se as pessoas optarem sempre por perguntar em caso de dúvida.

2.5 A função de conformidade. Órgãos de Conformidade e os Canais de Consulta

- O Conselho de Administração da Salto, na qualidade de empresa-mãe da SALTO WECOSYSTEM, considera a conformidade como uma área-chave na estratégia de negócios da SALTO WECOSYSTEM. Conformidade significa não só o cumprimento da legislação aplicável às empresas da SALTO WECOSYSTEM e em vigor a cada momento, mas também o cumprimento das regras e regulamentos internos da SALTO WECOSYSTEM e das melhores práticas e princípios éticos empresariais.

Por este motivo, a SALTO WECOSYSTEM considerou essencial desenvolver um sistema abrangente para garantir que todas as empresas da SALTO WECOSYSTEM e todas as Pessoas da SALTO WECOSYSTEM atuem de acordo com a regulamentação em vigor e com as melhores práticas éticas empresariais (o “**Sistema de Conformidade**”).

- O Conselho de Administração da Salto incumbiu os Órgãos de Conformidade de implementar, gerir e supervisionar o Sistema de Conformidade, entre outras funções, do qual este Código de Conduta é parte integrante e indissociável.
- Por conseguinte, os Órgãos de Conformidade têm a tarefa de promover o conhecimento e aplicar o Código de Conduta e ajudá-lo a **resolver quaisquer questões** de interpretação que possam surgir no âmbito das suas competências. Dirija-se a estes Órgãos para o ajudar a aplicar o Código e colocar questões sobre o Código **ao Órgão de Conformidade através do Canal de Consulta relevante**, acessível através da Intranet.
- Os “Órgãos de Conformidade” da SALTO WECOSYSTEM são constituídos por:

01. O **Comité de Integridade Corporativa**, que é um órgão de nível corporativo criado pela Salto e composto pelas pessoas que ocupam os seguintes cargos:

- > Diretor de Pessoas.
- > Diretor Financeiro.
- > Diretor de Segurança.
- > Diretor Jurídico.

02. Também podem existir **responsáveis locais pela conformidade** em algumas subsidiárias da SALTO WECOSYSTEM, dependendo das características específicas destas empresas (relevância, nacionalidade ou contexto). Nesses casos, estas pessoas devem agir de forma consistente, em coordenação com o Comité de Integridade Corporativa.

2.6 Sistema interno de comunicação e Canais Éticos da SALTO WECOSYSTEM

> Como parte da nossa cultura de compliance e de negócios éticos, implementámos um sistema interno de denúncias de infrações, que visa proporcionar à SALTO WECOSYSTEM ferramentas e procedimentos eficazes para permitir a comunicação, deteção, controlo e monitorização de potenciais violações ou infrações. Os nossos Canais de Ética integram-se no âmbito deste sistema.

Os **Canais de Ética** são os canais de comunicação ativados periodicamente e integrados no sistema interno de denúncias da SALTO WECOSYSTEM, para permitir a comunicação de determinadas infrações em conformidade com o disposto na regulamentação aplicável.

Pode consultar, a qualquer momento, [aqui](#) os Canais Éticos existentes integrados no sistema interno de comunicação da SALTO WECOSYSTEM, bem como as pessoas responsáveis pela sua gestão.

Caso pretenda obter mais informações sobre os princípios aplicáveis ao sistema interno de denúncias e aos Canais de Ética da SALTO WECOSYSTEM, pode consultar a nossa **Política do Sistema Interno de Denúncias**. Aí encontrará igualmente mais detalhes sobre as garantias de proteção aplicáveis à pessoa que efetua a denúncia.

Além disso, no **Procedimento dos Canais de Ética** pode encontrar mais informações sobre como e para que fins utilizar os Canais de Ética, bem como sobre o processo de gestão e investigação das informações que recebemos através deles.

3. EVITAR CONFLITOS DE INTERESSES

> Ao realizarmos as nossas atividades na SALTO WECOSYSTEM, devemos garantir que agimos sempre no melhor interesse da SALTO WECOSYSTEM. Por conseguinte, devemos evitar qualquer conflito de interesses real, potencial ou aparente ao desempenhar as nossas responsabilidades.

Ao realizar as nossas atividades, podemos encontrar-nos em situações em que surja um conflito de interesses, que, dependendo das circunstâncias, pode ser real, potencial ou aparente, conforme explicado abaixo:

01.

Um **potencial conflito de interesses** surge quando existe uma possibilidade razoável de que, no futuro, o julgamento, a objetividade ou a independência de uma pessoa seja afetado por um conflito entre interesses pessoais e deveres profissionais.

02.

Um **conflito de interesses real** surge quando um potencial conflito de interesses se materializa, ou seja, quando o julgamento, a objetividade ou a independência de uma pessoa foram afetados por um conflito entre os seus interesses pessoais e os seus deveres profissionais.

03.

Um **conflito de interesses aparente** ocorre quando uma pessoa que observa uma determinada situação pode concluir razoavelmente que existe um conflito de interesses real ou potencial, mesmo que não seja essa a realidade.

O nosso Código fornece orientações para algumas situações comuns de conflito de interesses. O Código não pode abranger todos os conflitos de interesses possíveis, por isso **use o bom senso** e procure aconselhamento em caso de dúvida.

Em qualquer caso, se acreditar que se pode encontrar numa situação de conflito de interesses (potencial, real ou aparente), **informe** o seu chefe de departamento e, se tiver dúvidas sobre como o resolver, pergunte ao Órgão de Conformidade.

Código de
conduta

Exemplos práticos

Realizar atividades ou tarefas que entrem em conflito ou sejam incompatíveis entre si ao desempenhar as nossas funções na SALTO WECOSYSTEM (por exemplo, a pessoa que solicita o fornecimento de bens ou serviços é a mesma pessoa que aprova as transações de fornecimento).

Participar noutras atividades de trabalho secundário que restrinjam a nossa capacidade de desempenhar as nossas funções para a SALTO WECOSYSTEM.

Aceitar um cargo num órgão administrativo ou de gestão numa organização cuja atividade concorra ou possa competir com a da SALTO WECOSYSTEM sem notificar ou obter aprovação do Órgão de Conformidade.

Ter um interesse financeiro direto ou indireto significativo numa empresa externa que tenha ou procure estabelecer uma relação comercial com uma empresa da SALTO WECOSYSTEM ou que seja concorrente.

Ter uma participação significativa direta ou indireta (mais de 5%) numa atividade comercial ou financeira externa que atualmente ou potencialmente compete com a da SALTO WECOSYSTEM.

Estar direta ou indiretamente envolvido num negócio externo que ofereça serviços ou tenha uma relação comercial com a SALTO WECOSYSTEM. Isto é particularmente importante quando existe a possibilidade de tratamento preferencial devido à nossa posição na SALTO WECOSYSTEM.

Realizar negócios em nome da SALTO WECOSYSTEM com familiares ou com uma organização comercial à qual um funcionário da Salto ou um membro da sua família esteja associado, a menos que a relação com essa empresa tenha sido previamente divulgada antes de celebrar um acordo. Nesses casos, deve ser tomada uma decisão específica de não objeção.

3.1 Ao realizar as nossas tarefas

> *Atuar sempre no melhor interesse da SALTO WECOSYSTEM durante a execução do nosso trabalho.*

- 01. Esteja atento para garantir que determinadas decisões**, como a seleção de fornecedores ou as suas autorizações de pagamento, **não sejam atribuídas à mesma pessoa por erro ou omissão.**
- 02. Tenha especial cuidado ao selecionar ou negociar com um fornecedor em nome da SALTO WECOSYSTEM** para garantir que os nossos interesses e relações pessoais não interfiram, ou não pareçam interferir, com a nossa capacidade de tomar decisões no melhor interesse da SALTO WECOSYSTEM.
- 03. Siga sempre os procedimentos de aquisição aplicáveis da SALTO WECOSYSTEM.**
- 04. Divulgue quaisquer potenciais conflitos de interesses** para garantir que a decisão tomada está livre de qualquer tipo de parcialidade.

Determinar conflito de interesses

Em qualquer potencial situação de conflito de interesses, pergunte-se:

- > Os meus interesses pessoais podem interferir com os da SALTO WECOSYSTEM?
- > Poderá parecer assim para outros, seja dentro ou fora da SALTO WECOSYSTEM?
- > Quando não tiver a certeza da resposta, peça aconselhamento.

3.2 Relações pessoais no local de trabalho

> A SALTO WECOSYSTEM permite que familiares e pessoas que tenham uma relação pessoal com outro funcionário sejam empregados, desde que não haja conflito de interesses real, potencial ou aparente.

As relações pessoais no local de trabalho **não devem influenciar a nossa capacidade de agir no melhor interesse da SALTO WECOSYSTEM e não devem afetar qualquer relação de trabalho**. As decisões de emprego devem basear-se nas qualificações, desempenho, competências e experiência.

No caso de uma relação com um familiar ou outra pessoa dar origem a um conflito de interesses real, potencial ou aparente, **devemos divulgar tais conflitos**. Quando as relações pessoais que podem dar origem a um conflito de interesses são comunicadas ao chefe de departamento ou ao Departamento de Pessoas, o assunto será tratado **com o máximo de discrição e confidencialidade**, enquanto as alterações adequadas serão feitas internamente às funções de cada pessoa envolvida para mitigar qualquer potencial conflito.

Neste contexto, aqui estão alguns exemplos de conflitos de interesse reais, potenciais ou aparentes:

- > Desempenhar a nossa função sob a supervisão direta ou indireta de um familiar ou alguém com quem tenhamos uma relação pessoal;
- > Influenciar um funcionário em benefício ou em prejuízo de um familiar ou de alguém com quem tenhamos uma relação pessoal;
- > Desempenhar a nossa função de supervisor direto ou indireto de um familiar ou de alguém com quem tenhamos uma relação pessoal;
- > Usar a nossa posição para exercer influência sobre um familiar ou alguém com quem tenhamos uma relação pessoal.

3.3 Investimentos noutras empresas relacionadas com a SALTO WECOSYSTEM

> Evitar investimentos ou transações que afetem, possam afetar ou pareçam afetar a nossa tomada de decisões em nome da SALTO WECOSYSTEM.

Se tivermos a capacidade de negociar com uma empresa como parte do nosso trabalho, não poderemos ter qualquer interesse financeiro na transação que não o interesse da SALTO WECOSYSTEM, **sem a aprovação prévia por escrito do Órgão de Conformidade**. Se formos membros da equipa de gestão ou de um órgão de administração, o nosso envolvimento numa tal transação também deve ser aprovado pelo Conselho de Administração da Salto.

Alguns dos investimentos que não são abrangidos pelo Código

Estas restrições a transações em que um funcionário detém uma participação no capital não se aplicam a fundos de investimento, participações em empresas cotadas ou investimentos semelhantes em que o funcionário não tenha controlo direto sobre esses investimentos.

Código de
conduta

3.4 Realizar simultaneamente trabalho noutras empresas ou ter uma participação noutras empresas

> Em geral, podemos ser empregados fora da SALTO WECOSYSTEM, incluindo como parte da equipa de gestão ou no conselho de administração, e deter participações no capital noutras empresas, desde que isso não interfira com a nossa capacidade de desempenhar o nosso trabalho.

Nestas situações, consulte as políticas e contratos de trabalho, que podem impor restrições adicionais, dependendo da responsabilidade assumida no âmbito da SALTO WECOSYSTEM.

Em qualquer caso, **não é permitido deter mais de 5% do capital social, ser funcionário, fazer parte do conselho de administração ou, de outra forma, prestar serviços ou receber pagamentos de empresas que competem ou possam competir com os negócios da SALTO WECOSYSTEM.** Nesses casos, devemos notificar previamente o Órgão de Conformidade da empresa da SALTO WECOSYSTEM em que estamos empregados e aguardar que o Órgão de Conformidade nos notifique da sua decisão.

A **aprovação prévia por escrito do Órgão de Conformidade** da empresa da SALTO WECOSYSTEM em que estamos empregados também deve ser obtida **antes de aceitar pagamentos, reembolso de despesas ou qualquer outro pagamento** pela participação em seminários, conferências ou apresentações fora da empresa, quando:

01. A nossa presença em tal evento faria parte do nosso trabalho com a SALTO WECOSYSTEM;
02. A apresentação ou discurso descreve o nosso trabalho na SALTO WECOSYSTEM; ou
03. Estamos formalmente identificados no discurso ou apresentação como funcionário da SALTO WECOSYSTEM.

3.5 Relações com familiares e amigos

> Podemos ter amigos ou familiares que sejam clientes ou fornecedores da SALTO WECOSYSTEM, ou que sejam funcionários ou tenham participações no capital em empresas que sejam clientes ou fornecedores. Se lidarmos com esse cliente ou fornecedor, devemos garantir que a nossa relação não afeta nem parece afetar a nossa capacidade de agir no melhor interesse da SALTO WECOSYSTEM.

Se tivermos dúvidas sobre se esta relação pode criar um problema, **notifique o seu chefe de departamento e o Órgão de Conformidade** para que possam garantir a transparência nas relações comerciais.

O facto de um amigo nosso ou de um membro da família ser cliente ou fornecedor da SALTO WECOSYSTEM, ou **trabalhar para ou investir em clientes ou fornecedores da SALTO WECOSYSTEM**, não constitui um conflito de interesses, a menos que:

01. Temos autoridade e capacidade para negociar diretamente com essas empresas e/ou;
02. O nosso familiar ou amigo lida diretamente com a SALTO WECOSYSTEM.

Ter **familiares ou amigos que comprem ou forneçam a SALTO WECOSYSTEM, ou que trabalhem para ou invistam em clientes ou fornecedores da SALTO WECOSYSTEM** não é um conflito de interesses, a menos que:

01. O funcionário da SALTO WECOSYSTEM tem autoridade e capacidade para negociar diretamente com essas empresas ou;
02. O nosso familiar ou amigo lida diretamente com a SALTO WECOSYSTEM.

Nesses casos, é necessária a **aprovação prévia por escrito do Órgão de Conformidade e tem de ser renovada anualmente.**

Quem conta como “familiar” ao abrigo do Código?

- > O nosso cônjuge, ou pessoa numa relação afetiva análoga, progenitor, irmão, avô, filho, neto e sogros.
- > Qualquer outro membro da família com quem vivemos ou que, de outra forma, seja dependente financeiramente de nós, direta ou indiretamente.
- > Mesmo quando negociamos com familiares não incluídos nesta definição, devemos ter cuidado para garantir que a nossa relação não interfira, ou pareça interferir, com a nossa capacidade de agir no melhor interesse da SALTO WECOSYSTEM.

Código de
conduta

Exemplos práticos

Selecionar fornecedores

P: O meu trabalho é selecionar um fornecedor para a SALTO WECOSYSTEM. Um dos fornecedores no processo de seleção é uma empresa de propriedade do meu cônjuge. Preciso de tomar algumas precauções?

R: Nesta situação, o interesse do seu cônjuge na outra empresa entra em conflito, ou pelo menos parece entrar em conflito, com a sua responsabilidade de selecionar o melhor fornecedor para a SALTO WECOSYSTEM. Peça aconselhamento ao chefe do seu departamento ou ao Órgão de Conformidade. A melhor opção seria não se envolver no processo de seleção e outra pessoa da SALTO WECOSYSTEM tomar essa decisão.

A minha irmã

P: A minha irmã trabalha para a empresa X, que é cliente da SALTO WECOSYSTEM, mas não está envolvida no negócio com a SALTO WECOSYSTEM. Trabalho na área de vendas, mas não tive contacto com a empresa X. Agora foi-me pedido que gerisse a conta da empresa X. O que devo fazer?

R: Informe o seu gestor sobre o trabalho da sua irmã, porque no seu novo cargo terá autoridade discricionária para negociar com a empresa X. Se o gestor ainda quiser que trabalhe na conta da empresa X, procure aprovação prévia por escrito do Órgão de Conformidade.

Código de
conduta

3.6 Oferecer ou aceitar presentes, refeições, entretenimento e outra hospitalidade.

> Pode oferecer ou aceitar presentes, refeições ou entretenimento ocasionais, desde que não sejam solicitados, sejam razoáveis em termos de valor e estejam em conformidade com a lei, o Código e as suas políticas e procedimentos operacionais estabelecidos.

Pode **oferecer ou aceitar presentes promocionais, itens gratuitos ou cortesias habituais nos negócios**, desde que se apliquem todas as seguintes circunstâncias:

01. Não foram solicitados.
02. Têm um valor razoável.
03. São proporcionais às circunstâncias sociais e à utilização.
04. São realizados de forma pública, aberta e transparente.

Não devemos aceitar ou dar nada que, devido ao seu valor, natureza, momento ou outros motivos, possa ser entendido como sendo feito com a intenção de influenciar decisões profissionais a serem tomadas pela parte destinatária, de receber uma vantagem indevida, de obter negócios específicos ou uma vantagem comercial, ou de obter tratamento favorável.

Em nenhuma circunstância devemos oferecer, aceitar ou trocar cortesias como presentes, refeições ou entretenimento (independentemente do seu valor e das circunstâncias), se alguma das seguintes circunstâncias se aplicar:

01. São oferecidos sob a forma de dinheiro ou equivalente a dinheiro, tais como cartões-presente, certificados, vouchers, cupões, empréstimos, ações, opções de compra de ações, etc. (independentemente do montante);
02. Podem ser razoavelmente interpretados como tratamento preferencial, real ou aparente, ou como criando uma obrigação por parte do destinatário;
03. São ofensivos, de mau gosto ou violam, de outra forma, o compromisso com o respeito mútuo;
04. Violam qualquer lei, regulamento ou regra, ou qualquer uma das regras ou políticas da organização do destinatário;
05. Podem ser interpretados como uma forma de influenciar um processo de fornecimento ativo ou afetar uma decisão comercial pendente;
06. Podem ser interpretados como um suborno ou “luvas”;
07. Fazem parte de um acordo, formal ou implícito, para fazer ou receber algo em troca;
08. Podem influenciar o destinatário ou a empresa onde o destinatário está empregado em quaisquer negociações comerciais;
09. São luxuosos ou extravagantes; ou
10. Ocorrem com frequência.

Código de
conduta

Aceitar, oferecer ou trocar cortesias, tais como presentes, refeições ou entretenimento, que não cumpram os requisitos acima deve ser aprovado pelo Órgão de Conformidade e, se não for aprovado expressamente, não pode ser aceite ou realizado.

Se lhe for oferecido um presente ou qualquer outro tipo de cortesia que contrarie as disposições desta secção, devemos **recusá-lo educadamente e explicar as regras da SALTO WECOSYSTEM sobre este assunto.**

Se a devolução de um presente ofender o doador ou as circunstâncias em que foi dado impedirem a sua devolução, o presente pode ser aceite após notificar o Órgão de Conformidade e **a possibilidade de doar o item a uma instituição de caridade ou distribuir ou sortear o item pelos funcionários pode ser discutida com esse órgão.**

Lembre-se de que os presentes, itens gratuitos ou cortesias oferecidos ou dados **aos seus familiares ou, a seu pedido, a outras pessoas ou organizações de caridade** são considerados como os seus próprios presentes para os fins desta secção.

Lembre-se

- > Tenha especial cuidado ao oferecer qualquer tipo de cortesia a funcionários públicos para evitar que tal seja considerado um suborno (Secção 7).
- > Não utilize fundos ou meios recebidos para cobrir as suas despesas e subsídios para oferecer tais presentes, refeições ou entretenimento a terceiros. Todos os atos de hospitalidade devem ser registados de forma completa e precisa nas contas.

4. RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA

> Na SALTO WECOSYSTEM, sentimos que temos uma responsabilidade para com o nosso ambiente, tanto em termos de segurança como de qualidade dos nossos produtos, e na forma como podemos contribuir para o bem-estar da sociedade e para a sustentabilidade.

Os nossos objetivos comerciais e **sociais só podem ser alcançados com o apoio incondicional e a participação das Pessoas da SALTO WECOSYSTEM, a liderança eficaz da equipa de gestão** e o respeito e cumprimento das leis, regras e procedimentos adotados para os alcançar.

- Na SALTO WECOSYSTEM, as pessoas estão **empenhadas em satisfazer, de forma contínua e sustentável, as necessidades e expectativas** dos nossos clientes e de outras partes interessadas, bem como em salvaguardar a integridade física das nossas pessoas e instalações.
- Para este fim, **todas as pessoas do Grupo estão empenhadas em desenvolver e implementar políticas e procedimentos operacionais que promovam este compromisso**, de modo a garantir o crescimento sustentado da SALTO WECOSYSTEM, minimizando os riscos associados às nossas operações.
- Acreditamos na colaboração, nas pessoas e na ação social como pilares dos nossos programas de responsabilidade social que **procuram melhorar as condições de vida das pessoas e comunidades à nossa volta, através de iniciativas sociais relacionadas com o desporto, a acessibilidade e o financiamento de vários programas sociais em todo o mundo.**
- O nosso objetivo é inspirar e permitir **que todos vivam melhor todos os dias e melhorem as suas condições de vida, saúde e educação através do desporto, e desempenhem um papel ativo no nosso ambiente, ao mesmo tempo que patrocinamos programas relacionados com desporto adaptado e acessibilidade.**

4.1 Compromisso com a qualidade e segurança dos nossos produtos

> Trabalhamos continuamente para melhorar os nossos produtos e processos, para garantir que estão totalmente em conformidade com as normas do mercado e asseguram a máxima qualidade e segurança.

- É por isso que **alocamos os recursos necessários para antecipar e cumprir os requisitos de qualidade** dos nossos clientes, para garantir que estão sempre satisfeitos. Concentramo-nos na qualidade de todos os dispositivos e dos seus componentes em todas as etapas do processo (conceção, fabrico, cadeia de fornecimento, gestão da qualidade e fim de vida).
- Temos um **sistema abrangente de gestão de processos da qualidade** que está em linha com as normas internacionais (ISO 9001:2015), com base na melhoria contínua, que é auditada regularmente, e no qual a colaboração dos fornecedores e o seu compromisso são essenciais.
- O nosso **serviço de apoio ao cliente** é uma das nossas melhores ferramentas para manter elevados os níveis de satisfação dos clientes e para gerir e resolver quaisquer reclamações que recebamos.

4.2 Compromisso com o ambiente e a sustentabilidade

> Estamos empenhados em proteger o ambiente e conduzir as nossas atividades comerciais de forma ambientalmente responsável e sustentável.

- Integramos um comportamento ambientalmente responsável nas nossas ações e consideramo-lo como um **importante fator a longo prazo para melhorar o nosso negócio e reduzir o impacto ambiental das nossas atividades.**
- **Priorizamos os nossos investimentos e recursos** em projetos que têm em conta o seu impacto na cadeia de valor e no nosso ambiente. Procuramos poupar recursos naturais e reduzir a produção de resíduos (reutilizando e reciclando sempre que possível) **para alcançar um crescimento sustentável responsável.**
- Temos um **sistema abrangente de gestão de processos de proteção ambiental que está em linha com as normas internacionais (ISO 14001:2015)**, com base na melhoria contínua, que é auditada regularmente, e no qual a colaboração com os nossos fornecedores é essencial.

4.3 Patrocínios e doações

> A SALTO WECOSYSTEM está empenhada em criar benefícios sustentáveis para as comunidades locais em que vivemos e operamos e noutras partes do mundo.

Fazemos contribuições voluntárias sob a forma de **donativos ou patrocínios, de forma transparente e sem esperar nada em troca**, sempre dentro do respetivo enquadramento legal e de acordo com as regras internas existentes.

- 01.** O **patrocínio** consiste em apoiar indivíduos, empresas e organizações através de contribuições financeiras ou em espécie, para promover e divulgar a nossa marca e produtos.
- 02.** Os **donativos** são contribuições voluntárias (em dinheiro ou em espécie) feitas pela SALTO WECOSYSTEM a organizações de terceiros, para as quais, por vezes, podem ser obtidos benefícios fiscais.

Código de
conduta

Lembre-se

Podem surgir situações no contexto de patrocínios e donativos que podem ser consideradas práticas corruptas. Por conseguinte, consulte a Secção 7 do Código para evitar tais situações.

Diretrizes de ação:

- > Não é permitido usar patrocínios ou donativos para fins ilegais ou obter benefícios ilegítimos para a SALTO WECOSYSTEM.
- > Todos os patrocínios e donativos devem ser realizados de forma transparente.
- > Todos os patrocínios e donativos devem ser autorizados pelo órgão competente (seguindo os canais de aprovação estabelecidos em cada empresa SALTO WECOSYSTEM para a aprovação de despesas de marketing) e devem ser devidamente documentados e registados nas contas.
- > Os patrocínios e os donativos não devem prejudicar a imagem da SALTO WECOSYSTEM.
- > Os pagamentos não podem ser efetuados para contas pessoais.
- > Todas as ações devem estar em conformidade com os princípios e valores da SALTO WECOSYSTEM.
- > Todos os patrocínios devem ter um objetivo comercial definido

Em caso de dúvida, pergunte ao Órgão de Conformidade.

Colaboramos ativamente com iniciativas sociais públicas e privadas que partilham o nosso interesse em **atividades desportivas para qualquer pessoa com uma deficiência física**, e trabalhamos com pessoas que partilham a nossa paixão por ajudar outras pessoas e criar cidades, vilas e edifícios que foram adaptados e são acessíveis a todos.

Todas estas instituições foram cuidadosamente seleccionadas porque partilham os nossos valores e têm uma **reputação de honestidade e integridade, bem como são competentes na gestão dos seus recursos**.

Exemplos práticos

Sou responsável por gerir o orçamento de um projeto que já está em curso no estrangeiro. Durante o projeto, um funcionário público diz-me que, se eu fizer uma doação à sua fundação privada, isso aceleraria consideravelmente o projeto.

Como devo reagir?

Rejeitando a proposta.

Documentando o incidente e comunicando-o ao Órgão de Conformidade.

Ao notar se a rejeição da proposta tem um impacto direto na relação futura com o governo no que diz respeito à implementação do projeto.

Se encontrar dificuldades na implementação do projeto devido à rejeição da proposta, deve discutir como proceder com o chefe de departamento e, em todos os casos, reportar isto ao superior hierárquico do funcionário público em questão.

Código de
conduta

5. PESSOAS NO TRABALHO

> As pessoas são fundamentais. Ao cuidarmos uns dos outros e promovermos o nosso desenvolvimento, esforçamo-nos por ser uma empresa atrativa. Estamos empenhados em construir uma cultura colaborativa onde todos desfrutem do percurso que fazemos juntos.

O nosso ambiente de trabalho é respeitoso, igualitário, diversificado e inclusivo.

O valor fundamental que determina a relação da SALTO WECOSYSTEM com as suas pessoas é tratar **as pessoas de forma justa, com dignidade e com prioridade face a todas as outras questões.**

O nosso compromisso é construir relações entre pessoas que sejam regidas pelo respeito mútuo, tolerância, simpatia e solidariedade, criando **ambientes de trabalho seguros, onde a igualdade de oportunidades, o desenvolvimento profissional e a recompensa pelo compromisso com os objetivos e valores da SALTO WECOSYSTEM são fundamentais.**

5.1 Direitos humanos

> Acreditamos que todos os seres humanos devem ser tratados com dignidade, justiça e respeito. A SALTO WECOSYSTEM está empenhada em procurar proteger e salvaguardar os direitos humanos em todas as suas operações em todo o mundo e em garantir que a SALTO WECOSYSTEM não é cúmplice em qualquer ato de abuso dos direitos humanos.

Não devemos envolver-nos em atividades que promovam abusos dos direitos humanos ou apoiem o tráfico de seres humanos ou a utilização de trabalho forçado ou infantil.

Da mesma forma, não devemos **estabelecer relações comerciais com qualquer pessoa ou empresa que não cumpra os nossos princípios de direitos humanos** ou que tenha estado envolvida em qualquer caso de abuso dos direitos humanos ou trabalho infantil.

5.2 Igualdade de oportunidades, diversidade e inclusão

> Na SALTO WECOSYSTEM, acreditamos que a diversidade é um dos maiores pontos fortes das nossas equipas.

Estamos empenhados em promover a igualdade de oportunidades e garantir a inclusão social em todas as nossas atividades.

Temos uma cultura empresarial inclusiva que **promove a igualdade de oportunidades e a diversidade em termos de género, nacionalidade, raça, antecedentes sociais, idade e capacidade.**

Em particular, a SALTO WECOSYSTEM promoverá **o tratamento igualitário de todos** no que diz respeito ao acesso ao emprego, formação, promoção e condições de trabalho.

5.3 Respeito mútuo no local de trabalho

> A SALTO WECOSYSTEM demonstra sempre respeito por todos os stakeholders. As nossas atividades diárias exigem que interagimos com pessoas de diferentes origens étnicas, culturas, religiões, crenças políticas, idades, géneros, deficiências e orientações sexuais.

Proibimos e condenamos qualquer comportamento ou ação que resulte em discriminação, assédio ou violência de qualquer tipo.

01. Discriminação:

Isto ocorre quando uma pessoa ou grupo de pessoas é tratado de forma diferente ou negativa devido aos seus traços pessoais, crenças ou quaisquer outros fundamentos proibidos por lei, incluindo nacionalidade ou origem étnica, cultura, religião, convicção política, idade, deficiência física ou mental, género ou orientação sexual. **A discriminação não é tolerada pela SALTO WECOSYSTEM.**

02. Assédio:

O assédio por qualquer motivo é qualquer comportamento abusivo sob a forma de conduta, palavras, ações, gestos ou material escrito com o objetivo ou efeito de violar a dignidade de uma pessoa e de criar um ambiente intimidativo, degradante ou ofensivo. Pode assumir diferentes formas: assédio sexual, assédio psicológico, assédio no trabalho ou assédio por motivos de sexo. **O assédio não é tolerado pela SALTO WECOSYSTEM.**

03. Violência:

Esta é a utilização de força física que causa ou é suscetível de causar lesões físicas, ou qualquer ação ou ações, comportamento ou comentários que possam ser razoavelmente entendidos como uma ameaça à segurança ou integridade física de uma pessoa. **A violência não é tolerada pela SALTO WECOSYSTEM.**

Sobre violência, agressão, ameaças e outros incidentes

Agressão física, ameaças e outros incidentes relacionados com violência que ocorram no nosso local de trabalho devem ser comunicados às autoridades competentes.

Se alguém for vítima de discriminação, assédio ou violência no local de trabalho, ou testemunhar uma situação desse tipo em relação a outra pessoa, deve comunicá-la imediatamente através do Canal Ético ou através de quaisquer outros canais específicos que possam ter sido aprovados para este fim, no âmbito da execução de protocolos específicos sobre estas matérias, em qualquer uma das empresas da SALTO WECOSYSTEM.

5.4 Saúde e segurança

> A segurança das pessoas é de extrema importância em todos os nossos projetos. A SALTO WECOSYSTEM está empenhada em proporcionar ambientes de trabalho seguros e saudáveis em todas as suas instalações.

A SALTO WECOSYSTEM garante que a legislação aplicável em vigor, em cada momento, relativa à saúde e segurança no local de trabalho é considerada um padrão mínimo em todas as áreas em que a SALTO WECOSYSTEM opera. O nosso objetivo é:

- 01. Garantir que os riscos para a segurança são identificados e minimizados** para proporcionar um ambiente de trabalho seguro e protegido para todas as Pessoas da SALTO WECOSYSTEM.
- 02. Criar um ambiente de trabalho livre de lesões.**

Lembre-se

Todas as Pessoas da SALTO WECOSYSTEM devem estar vigilantes de modo a reduzir a frequência e a gravidade dos incidentes e das lesões e a identificar, comunicar e eliminar condições inseguras ou perigosas no local de trabalho.

Todos nós temos responsabilidade no que diz respeito à saúde e segurança no trabalho.

Estamos empenhados em garantir a proteção da saúde, segurança e bem-estar físico de todos os funcionários e de todos os que entram em contacto com a SALTO WECOSYSTEM, identificando **situações inseguras, avaliando riscos e eliminando perigos no local de trabalho.**

Exigimos que os nossos parceiros e fornecedores respeitem os nossos princípios sobre saúde e segurança no trabalho e direitos humanos.

5.5 Drogas e álcool

> O uso de drogas ou álcool é prejudicial ao nosso desempenho profissional, ao ambiente de trabalho e à segurança de outros funcionários, terceiros e do público em geral.

Os funcionários não devem ser afetados pelo uso de drogas ou álcool durante o exercício das suas funções laborais ou durante períodos de descanso. Além disso, **o uso, venda, compra ou posse de drogas no trabalho é estritamente proibido.**

Além disso, **o consumo, venda, compra ou serviço de bebidas alcoólicas é proibido em qualquer instalação da SALTO WECOSYSTEM, exceto em eventos especiais e extraordinários fora do horário de expediente que tenham sido autorizados** por um membro da equipa de gestão (e sujeitos às leis locais aplicáveis).

5.6 Informações pessoais e privadas

> A SALTO WECOSYSTEM está empenhada em respeitar os regulamentos sobre privacidade e proteção de dados pessoais e em adotar medidas de segurança técnicas e organizacionais adequadas ao risco.

A SALTO WECOSYSTEM **respeita integralmente a privacidade e a intimidade** das Pessoas da SALTO WECOSYSTEM e está empenhada em tratar as suas informações pessoais em conformidade com os diferentes requisitos legais, técnicos e **organizacionais que possam aplicar-se**.

Todas as Pessoas da SALTO WECOSYSTEM devem ter cuidado e ser discretas relativamente a informações pessoais. Consequentemente, as Pessoas da SALTO WECOSYSTEM estão proibidas de tratar dados pessoais sem a devida legitimidade, de facultar a terceiros acesso a tais dados de forma indevida e, em particular, de divulgar informações ou documentos sensíveis e/ou confidenciais.

A recolha, utilização e tratamento de **dados pessoais** no âmbito das relações comerciais com fornecedores e clientes devem ser realizados de forma a salvaguardar o direito à privacidade dos titulares dos dados e o cumprimento da legislação sobre proteção de dados pessoais, bem como os direitos previstos na legislação sobre serviços da sociedade da informação e comércio eletrónico e outras disposições que possam aplicar-se.

6. BOAS PRÁTICAS COMERCIAIS

> Na SALTO WECOSYSTEM somos altamente competitivos em todos os nossos mercados e todas as nossas atividades comerciais são realizadas estritamente de acordo com as normas aplicáveis. Todas as condutas ilegais são estritamente proibidas. Em caso de dúvida, consulte sempre o Departamento Jurídico ou o Órgão de Conformidade.

6.1 Regras de proteção da concorrência e antitrust

As regras da concorrência e antitrust podem variar de uma jurisdição para outra, embora, em geral, sejam **concebidas para apoiar a concorrência livre e aberta no mercado**.

Exerça a sua atividade profissional respeitando a livre concorrência e evite comportamentos que restrinjam ilegalmente a concorrência ou que possam ser considerados concorrência desleal.

Exemplos de condutas proibidas incluem qualquer tipo de acordo (não necessariamente escrito) com concorrentes para:

01. Fixar ou controlar preços, termos ou condições;
02. Restringir a concorrência ou as relações com fornecedores e clientes;
03. Partilhar, dividir ou alocar clientes, mercados ou áreas geográficas entre a SALTO WECOSYSTEM e concorrentes;
04. Não apresentar uma proposta num concurso, retirar uma proposta ou apresentar uma proposta fictícia à qual o projeto claramente não será adjudicado.

Código de
conduta

Exemplos práticos

Não devemos envolver-nos em qualquer atividade que possa, razoavelmente, ser entendida como não concorrencial, abusiva ou injusta.

Não devemos tentar obter informações sobre concorrentes através de práticas ilegais (espionagem industrial, suborno, roubo, espionagem eletrônica, etc.).

Devemos evitar fazer declarações falsas ou enganosas sobre concorrentes ou os seus serviços.

6.2 Relações com fornecedores e clientes

As nossas relações com fornecedores e clientes são regidas pelos princípios de **respeito, transparência e informação**. O nosso objetivo é fornecer uma qualidade de serviços e produtos igual ou superior aos requisitos legalmente estabelecidos e às normas de qualidade e iremos competir no mercado e conduzir as nossas atividades de marketing e vendas com base nos méritos dos nossos produtos e serviços.

Garantimos que cumprimos as **obrigações de confidencialidade** assumidas relativamente às informações confidenciais pertencentes a fornecedores e clientes a que temos acesso no âmbito das nossas relações comerciais e comprometemo-nos a não as divulgar a terceiros, exceto com consentimento prévio, por obrigação legal ou em cumprimento de decisões judiciais ou administrativas.

Evitaremos qualquer tipo de interferência ou influência de clientes ou fornecedores que possa alterar a nossa imparcialidade profissional e objetividade e não receberemos qualquer tipo de remuneração destas pessoas ou, em geral, de terceiros, por serviços relacionados com a nossa própria atividade dentro da SALTO WECOSYSTEM. Aplicam-se as disposições da Secção 3.6 relativas à oferta ou aceitação de presentes.

Os fornecedores devem ser selecionados de acordo com critérios de **transparência, imparcialidade, objetividade, eficácia e eficiência**. Portanto, ao fazer a seleção, deve ponderar-se o preço, a qualidade, a segurança e a adequação dos produtos ou serviços oferecidos, devendo ser aplicados critérios de qualidade e custo na decisão de seleção, evitando favoritismos ou interesses não relacionados com os da SALTO WECOSYSTEM, bem como qualquer tipo de influência de clientes, outros fornecedores ou terceiros, que possa alterar a imparcialidade e a objetividade profissional da SALTO WECOSYSTEM. No processo de seleção, o interesse da SALTO WECOSYSTEM em obter as melhores condições deve ser equilibrado com a vontade de manter relações estáveis com fornecedores éticos e responsáveis.

Código de
conduta

Devemos sempre negociar de forma honesta com fornecedores e clientes, tratá-los com honestidade e respeito e apresentar os nossos produtos de forma clara e direta.

01. **Não se envolva em práticas injustas, fraudulentas ou enganosas**, nem ofereça, prometa ou forneça algo a um fornecedor ou cliente em troca de uma vantagem indevida para a SALTO WECOSYSTEM.
02. Todos os responsáveis pela relação com um fornecedor devem, na medida do possível, demonstrar o seu compromisso em transmitir ao fornecedor os valores deste **Código de Conduta**.
03. A SALTO WECOSYSTEM assegurará que a documentação contratual seja elaborada de forma simples e clara. A transparência será promovida nas relações pré-contratuais e contratuais com os seus clientes e informaremos sobre as diferentes alternativas disponíveis, particularmente no que diz respeito a serviços, produtos e tarifas.

Exemplos práticos

Reunir-se com um cliente

P: Participo numa reunião com um cliente e outro funcionário da SALTO WECOSYSTEM, também presente, faz uma declaração que considero intencionalmente falsa sobre as nossas capacidades. O que devo fazer?

R: Corrija o erro durante a reunião, se possível. Se isso não for possível, levante a questão com essa pessoa, com o seu gestor ou com outro gestor na SALTO WECOSYSTEM após a reunião e certifique-se de que quaisquer percepções erradas que o cliente tenha sejam corrigidas. Se tem razão e a pessoa mentiu intencionalmente ao cliente, essa pessoa cometeu uma violação do Código.

6.3 Relações com concorrentes

Devemos ter muito cuidado ao reunir-nos com concorrentes em reuniões ou eventos setoriais, ou quando existe a oportunidade de obter informações sobre eles (por exemplo, junto de fornecedores). Estas relações altamente delicadas são reguladas por leis diferentes, com restrições graves e de uma forma muito complexa, que pode variar consideravelmente de país para país.

01. A SALTO WECOSYSTEM **concorre de forma justa** e cumpre todas as leis da concorrência aplicáveis em todo o mundo de forma legal e ética.
02. **Respeitamos sempre as informações não públicas de outras empresas**, bem como os compromissos de confidencialidade de terceiros.
03. **Respeite a propriedade intelectual e industrial de terceiros, incluindo a dos concorrentes** (em particular informações consideradas “segredos comerciais”) e quaisquer informações de natureza confidencial de terceiros e concorrentes.

Consequentemente, **consulte o Departamento Jurídico ou o Órgão de Conformidade** para compreender as leis e políticas específicas da concorrência que se aplicam.

Código de
conduta

Que fontes de informação são permitidas?

- > Apresentações publicamente disponíveis de autoridades ou agências governamentais.
- > Discursos públicos de executivos.
- > Relatórios anuais.
- > Notícias, artigos e publicações em jornais do setor.

Exemplos práticos

Negociar com um fornecedor

P: Ao negociar preços de aquisição com um fornecedor, outro funcionário da SALTO WECOSYSTEM, também presente na reunião comigo, pede para saber os preços de venda dos nossos principais concorrentes. O fornecedor está relutante, mas a SALTO WECOSYSTEM é o seu principal cliente. O que devo fazer?

R: Interrompa a reunião e avise discretamente o funcionário da SALTO WECOSYSTEM sobre a impropriedade desse comportamento. Se este comportamento continuar, informe o fornecedor. Se continuar a não conseguir resolver a situação, comunique-a ao Órgão de Conformidade.

Numa reunião setorial

P: Participo numa reunião de uma associação setorial em que participam outros concorrentes. A certa altura, a conversa envereda por questões comerciais e pela crescente tensão nos níveis de preços dos nossos produtos. Suspeito que se trate de uma prática proibida, mas como devo proceder?

R: Interrompa a reunião nesse momento, avisando que esta conversa viola as leis da concorrência, e peça para mudar de assunto. Se, apesar disso, a conversa ainda persistir, abandone a reunião e peça para que o motivo da saída seja registado em ata.

Pessoas que trabalharam para concorrentes

P: Acabámos de contratar alguém que, até muito recentemente, trabalhou para um dos nossos concorrentes. Posso pedir-lhe informações sobre o concorrente? E se for essa pessoa a oferecer-me as informações sem que eu as tenha solicitado?

R: Nunca peça a alguém que trabalhou para um concorrente informações que não esteja legalmente obrigada a divulgar. Isto inclui segredos comerciais do concorrente e outras informações confidenciais.

Se, apesar de não ter solicitado, se oferecerem para lhe dar tais informações, não aceite a oferta.

7. REGULAMENTOS ANTISUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

> A SALTO WECOSYSTEM está empenhada em conduzir os seus negócios com integridade e opõe-se estritamente à corrupção e ao suborno em todas as suas formas, tanto com autoridades públicas e funcionários públicos como no setor privado.

Nunca **direta ou indiretamente** aceitaremos, ofereceremos, prometeremos, daremos ou autorizaremos a oferta de suborno, propina, **pagamento ou qualquer outro item que possa ser interpretado como tal** (presentes, entretenimento, emprego, gratificação, doação, patrocínio, contratos ou benefícios de qualquer tipo) **a uma terceira pessoa (ou a uma pessoa relacionada), incluindo funcionários do setor público ou privado, a fim de influenciar as suas ações ou decisões, ou impedi-los de agir, com a intenção de obter tratamento favorável, contratos ou uma vantagem indevida.** Isto também se aplica ao que é conhecido como **pagamentos de facilitação**.

- Todos nós, como Pessoas da SALTO WECOSYSTEM, somos responsáveis por **aprender a reconhecer atividades corruptas** e garantir que não nos envolvemos em tais situações, direta ou indiretamente.

7.1 Negociações com funcionários públicos em administrações e governos

- As transações com governos e os seus funcionários estão abrangidas por regulamentos estatutários. Temos de **consultar o Departamento Jurídico ou o Órgão de Conformidade para garantir que estamos cientes, compreendemos e cumprimos estas regras em todas as situações**, e evitar qualquer possível perceção de suborno através de presentes, brindes ou outra hospitalidade oferecida.
- Obtenha aprovação prévia do **Órgão de Conformidade antes de fornecer algo de valor a uma autoridade ou funcionário. Além disso, certifique-se** de que estes **pagamentos são devidamente registados** na conta da empresa correspondente.

Sobre subornos

- > Um pagamento pode consistir em qualquer item de valor para o destinatário, como dinheiro, mercadoria de difícil aquisição no país, uma transação comercial para a qual não haja justificação legítima para a SALTO WECOSYSTEM, uma oferta de emprego, ou para cobrir despesas de educação, entre outros, seja para o funcionário público ou para um terceiro.
- > Não existe um mínimo económico para que seja considerado suborno, mas é interpretado como tal com base na finalidade prevista do pagamento.

7.2 Possíveis consequências do suborno

O suborno é uma prática proibida. Muitos países, como os Estados Unidos e o Reino Unido, aprovaram leis que criminalizam gravemente o suborno de funcionários públicos, com **multas individuais e corporativas e até mesmo com prisão**.

A SALTO WECOSYSTEM e/ou as Pessoas da SALTO WECOSYSTEM podem ser responsabilizadas por **subornos pagos por uma pessoa que atue como agente ou consultor externo em nome da SALTO WECOSYSTEM (pagamentos irregulares por terceiros)**.

Pagamentos irregulares por terceiros

- > Deve ter-se especial cuidado ao avaliar ou selecionar um potencial parceiro (principalmente um agente ou consultor) que possa interagir com o governo em nome da SALTO WECOSYSTEM. Não contrataremos alguém como agente ou consultor externo se houver motivos para acreditar que possa tentar subornar funcionários públicos.
- > No entanto, caso não haja alternativa senão efetuar um pagamento para nos protegemos contra uma ameaça iminente e grave à nossa saúde, segurança ou integridade, informe imediatamente o seu Órgão de Conformidade sobre o pagamento solicitado, a fim de analisar a sua verdadeira natureza e a forma como deve ser tratado.

Exemplos práticos

Pagamentos de facilitação

Os pagamentos de facilitação são proibidos. Os pagamentos de facilitação são pequenas quantias pagas a funcionários públicos e a pessoal governamental estrangeiro para acelerar ou facilitar procedimentos administrativos ou ações ou serviços rotineiros, não discricionários, como a obtenção de uma licença normal. O que distingue os pagamentos de facilitação de outras formas de corrupção é que, normalmente, o que o pagamento de facilitação se destina a obter é algo a que se tem direito.

Se tiver efetuado regularmente pagamentos de facilitação a funcionários públicos e pessoal oficial estrangeiro, ou se se encontrar numa situação em que acredita que serão necessários pagamentos de facilitação, comunique imediatamente esta situação ao seu Órgão de Conformidade.

Aumento da comissão

P: Uma empresa de consultoria que a empresa utiliza para a ajudar nas relações governamentais pediu-nos recentemente um aumento significativo na comissão. Suspeito que o consultor possa pretender repassar este dinheiro a funcionários públicos locais. O que devo fazer?

R: Comunique imediatamente as suas suspeitas ao seu Órgão de Conformidade. Não efetue quaisquer pagamentos desse tipo ao consultor até que a empresa tenha investigado as suas preocupações.

7.3 Atividade política

Na SALTO WECOSYSTEM conduzimos os nossos negócios com **respeito pelo pluralismo político** das sociedades em que operamos.

A SALTO WECOSYSTEM **não faz, direta ou indiretamente, quaisquer donativos ou contribuições políticas** a candidatos, campanhas eleitorais, partidos políticos, organizações ou quaisquer outras entidades políticas a todos os níveis do governo, e proíbe quaisquer atos desse tipo em seu nome.

As pessoas da SALTO WECOSYSTEM podem envolver-se em atividades políticas pessoais numa base estritamente individual, desde que evitem qualquer referência à SALTO WECOSYSTEM, não utilizem o tempo, fundos, propriedade, recursos ou ativos da SALTO WECOSYSTEM e não solicitem contribuições políticas a outros funcionários da SALTO WECOSYSTEM durante o exercício das suas funções laborais. A participação de um funcionário individual da SALTO WECOSYSTEM em tais atividades **não afetará de forma alguma o compromisso da SALTO WECOSYSTEM com a neutralidade política**.

8. EXATIDÃO E VERACIDADE DOS REGISTOS

> Registos precisos, completos e fiáveis são essenciais para a SALTO WECOSYSTEM, pois são a base para a tomada de decisões e o planeamento estratégico, e permitem-lhe fornecer informações completas e verdadeiras a todas as suas partes interessadas.

Todos os registos da SALTO WECOSYSTEM **devem ser completos, precisos e fiáveis, e preparados de acordo com as leis** e regulamentos em vigor, e com as políticas e procedimentos operacionais padrão da SALTO WECOSYSTEM.

Todos **devem garantir e salvaguardar a precisão de todos os registos da SALTO WECOSYSTEM**. Estes incluem não só demonstrações financeiras, mas também outros registos, tais como registos de qualidade, registos de incidentes de segurança, registos de tempo, registos de despesas, CV e quaisquer outros registos.

Diretrizes essenciais para a manutenção de registos:

01. Elaboramos registos para todas as empresas da SALTO WECOSYSTEM, relatórios de despesas, faturas, recibos, registos de folha de pagamento, registos de funcionários e outros relatórios de forma atempada, cuidadosa e honesta.
02. Realizamos todas as transações ao nível de responsabilização exigido pelas nossas políticas e procedimentos operacionais padrão, e de acordo com todas as leis, regras, normas e regulamentos em vigor.
03. Iremos sempre registar e classificar as transações no período contabilístico relevante, na conta e no departamento relevantes. Não iremos atrasar ou acelerar o registo de rendimentos ou despesas para cumprir os objetivos orçamentais.
04. As estimativas e acréscimos serão suportados pela documentação adequada e serão baseados no nosso melhor juízo.

Código de
conduta

05. Garantiremos que todos os documentos, declarações e/ou relatórios enviados às autoridades reguladoras sejam completos, razoáveis, precisos, atempados e compreensíveis.
06. Não falsificamos documentos.
07. Não deturpamos a verdadeira natureza de uma transação, nem ocultamos ativos, passivos ou outras informações financeiras do Departamento Financeiro, da equipa de gestão ou do conselho de administração.
08. Envidamos todos os esforços para resolver quaisquer problemas ou preocupações decorrentes de relatórios de auditoria externa e interna.
09. Não nos envolvemos nos esforços de outros para fugir aos impostos ou subverter as leis cambiais locais. Por este motivo, os pagamentos devem, em geral, ser feitos apenas à pessoa ou empresa que efetivamente fornece os bens ou serviços. Os pagamentos devem ser feitos no país de origem do fornecedor, onde este opera ou onde os bens ou serviços foram vendidos ou prestados, a menos que o fornecedor tenha legitimamente cedido o pagamento ou vendido os seus valores a receber a outra entidade. Quaisquer exceções devem ser aprovadas pelo Órgão de Conformidade.
10. Asseguraremos que todos os documentos emitidos e assinados pela SALTO WECOSYSTEM são precisos e verdadeiros, tanto quanto é do nosso conhecimento e convicção.
11. Não mantemos dinheiro, fundos ocultos ou não registados, ou outros ativos para qualquer fim.
12. Restringimos o acesso a informações sensíveis ou confidenciais para garantir que não são acidentalmente ou intencionalmente divulgadas, modificadas, utilizadas indevidamente ou destruídas.
13. Comunicamos imediatamente quaisquer fundos ou ativos não registados e entradas contabilísticas suspeitas, falsas ou fictícias nos nossos livros e registos ao nosso Órgão de Conformidade ou ao Diretor Financeiro.

A utilização de fundos ou outros ativos da SALTO WECOSYSTEM para qualquer finalidade ilegal ou indevida é estritamente proibida, assim como entradas falsas ou enganosas e contas bancárias não registadas criadas para qualquer finalidade, quer estejam relacionadas com vendas, compras ou qualquer outra atividade, e acordos financeiros impróprios ou invulgares com terceiros, tais como sobrefaturação e subfaturação.

Procure a precisão

Devemos esforçar-nos por preparar as informações para a empresa com precisão, embora ocasionalmente possam ser cometidos erros honestos. Apenas os esforços intencionais para falsificar ou registar incorretamente transações, ou de outra forma falsificar os registos comerciais da empresa, serão considerados violações do Código.

Código de
conduta

Exemplos práticos

Registos de receitas

O gestor de uma equipa de vendas estimou que não iria atingir as suas metas para o mês. Para compensar a diferença, contratou um armazém externo para receber mercadorias e, em seguida, registou os envios para o armazém como vendas. Esta pessoa da equipa de vendas falsificou os registos financeiros.

Registos de incidentes de segurança

Um membro da equipa técnica escondeu a existência de um incidente de segurança e não o registou para evitar violar o acordo de nível de serviço que tinha sido celebrado com o cliente.

9. PREVENÇÃO DO BRANQUEAMENTO DE CAPITALS E DO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

Código de
conduta

> O branqueamento de capitais é o método pelo qual o dinheiro obtido ou gerado por atividade ilegal (por exemplo, tráfico de drogas, terrorismo, crimes fiscais, contrabando, pirataria e corrupção) é ocultado através da sua introdução no sistema financeiro e empresarial legal, de modo a esconder a sua origem.

O branqueamento de capitais é um **problema global** com consequências económicas e sociais devastadoras, embora ainda existam diferenças legislativas entre jurisdições. Precisamos de **agir rapidamente** para evitar que a SALTO WECOSYSTEM esteja envolvida ou associada ao branqueamento de capitais ou a outras atividades criminosas.

Para o fazer:

- 01.** Precisamos de aplicar o nível adequado de **devida diligência antes de iniciar uma relação comercial** com um cliente, prestador de serviços, agente, parceiro comercial ou outro terceiro.
- 02.** Precisamos de tentar **identificar e monitorizar potenciais sinais de alerta** que nos possam ajudar a detetar atividades suspeitas e anormais e a comunicá-los às autoridades competentes.
- 03.** Somos obrigados a **comunicar imediatamente qualquer atividade suspeita** que possa estar relacionada com branqueamento de capitais ou outros atos criminosos através dos vários canais de comunicação.

Medidas de controlo

- > Não aceite pagamentos em dinheiro invulgares, pagamentos feitos por cheque ao portador ou pagamentos feitos em moedas diferentes da moeda acordada.
- > Evite pagamentos feitos a ou por terceiros não mencionados nos respetivos contratos e pagamentos feitos para contas que não sejam habituais em transações com uma determinada entidade, organização ou pessoa, e reveja com particular cuidado quaisquer pagamentos não previstos nos respetivos acordos ou contratos.
- > Preste atenção aos pagamentos efetuados a pessoas, empresas, entidades ou contas abertas em paraísos fiscais e aos pagamentos efetuados a entidades onde não seja possível identificar os sócios, proprietários ou beneficiários finais.

10. PROTEÇÃO E UTILIZAÇÃO ADEQUADA DOS ATIVOS DA EMPRESA

> Todos nós, enquanto Pessoas da SALTO WECOSYSTEM, temos a responsabilidade pessoal e legal de proteger os ativos da SALTO WECOSYSTEM e de garantir que não são danificados, desperdiçados ou utilizados indevidamente.

Os ativos incluem propriedade física e intelectual, tempo, informações e dados proprietários e pessoais e oportunidades e recursos de negócio. É **proibido utilizar os ativos da SALTO WECOSYSTEM para fins ilegais, antiéticos ou impróprios**, ou com a intenção de obter vantagem ou lucro pessoal ou de terceiros.

Devemos cumprir sempre **as leis, requisitos internos, políticas e procedimentos operacionais padrão aplicáveis** relativamente à utilização dos ativos da SALTO WECOSYSTEM.

O que são os ativos da SALTO WECOSYSTEM?

Exemplos de ativos da SALTO WECOSYSTEM incluem:

- > Dinheiro e/ou produtos das empresas.
- > Tempo de trabalho e o produto do trabalho dos trabalhadores.
- > Sistemas informáticos, software e fotocopiadoras.
- > Telefones e dispositivos de comunicação sem fios.
- > Veículos da empresa.
- > Informações confidenciais, segredos comerciais, patentes e marcas comerciais.

Roubo de bens da SALTO WECOSYSTEM pode resultar em despedimento e ação penal. Isto pode ocorrer, por exemplo, através da remoção não autorizada de um produto, equipamento ou informação pertencente à SALTO WECOSYSTEM, ou de rendimentos obtidos através da declaração incorreta intencional de despesas reembolsáveis.

10.1 Recursos de ICT

> Os recursos de ICT fornecidos pela SALTO WECOSYSTEM são propriedade exclusiva da SALTO WECOSYSTEM e devem ser utilizados de forma responsável, adequada e ética. A SALTO WECOSYSTEM disponibiliza os recursos de ICT necessários para realizar as suas atividades empresariais.

Os **recursos de ICT** incluem e-mail, sistemas de informação e equipamentos eletrónicos, software, acesso à Internet e à rede, entre outros. Todas as comunicações eletrónicas relacionadas com a atividade profissional devem ser feitas através do endereço de e-mail corporativo.

Utilização de e-mail não corporativo

A utilização de endereços de e-mail não empresariais para enviar e receber comunicações relacionadas com o trabalho é estritamente proibida.

Código de
conduta

Nunca utilize estes recursos de ICT da SALTO WECOSYSTEM para partilhar, armazenar ou processar conteúdo que não esteja de acordo com a política da SALTO WECOSYSTEM, incluindo, entre outros, o seguinte:

01. É proibido por lei (tal como a transferência ilegal de material protegido por leis de propriedade intelectual);
02. Promove ou incita ao assédio;
03. Pode ser entendido como racista, difamatório, discriminatório, violento, odioso, sexista ou pornográfico; ou
04. Pode prejudicar a reputação da SALTO WECOSYSTEM.

Lembre-se de que a SALTO WECOSYSTEM **aprovou políticas específicas** que regem a utilização dos seus recursos de ICT. A SALTO WECOSYSTEM **exercera as suas responsabilidades de supervisão em relação aos recursos de ICT** de acordo com as disposições destas políticas.

Use o bom senso.

- > Por exemplo, uma chamada telefónica pessoal ocasional do local de trabalho é aceitável. Um número excessivo de chamadas pessoais é uma utilização indevida de ativos.
- > As políticas do grupo podem permitir a utilização pessoal adicional de determinados ativos, por exemplo, telemóveis. É aconselhável verificar sempre as políticas locais relevantes para garantir que os ativos são utilizados conforme pretendido.

Exemplos práticos

Um favor pessoal

Um funcionário utilizou computadores, equipamentos e impressoras da empresa e tempo de trabalho para conceber e imprimir convites para um casamento como favor a outra pessoa. O funcionário utilizou indevidamente os ativos da empresa.

10.2. Confidencialidade da informação

> No decurso das suas funções e atividades laborais com a SALTO WECOSYSTEM, pode entrar em contacto com informações confidenciais. Proteja todas as informações não públicas sobre a SALTO WECOSYSTEM ou terceiros a que tenha acesso no decurso do seu trabalho.

Impediremos a divulgação indevida ou não autorizada, ou o acesso a tais informações confidenciais pertencentes à **SALTO WECOSYSTEM ou a terceiros.**

Da mesma forma, nunca aceitaremos **nem acederemos a informações confidenciais de clientes, concorrentes, parceiros comerciais e outros** para obter uma vantagem indevida.

Manteremos ou destruiremos os registos do Grupo de acordo com as políticas existentes da SALTO WECOSYSTEM.

O que é considerado informação confidencial?

Por exemplo, as seguintes informações serão consideradas confidenciais:

- > Detalhes relativos à SALTO WECOSYSTEM, às suas empresas, clientes, preços, mercados, equipamentos, vendas, lucros, informações financeiras, números de relatórios internos e outros assuntos relativos à SALTO WECOSYSTEM;
- > Informações relacionadas com os nossos planos estratégicos e comerciais, alterações significativas na gestão, contratos e propostas;
- > Informação relacionada com investigação e desenvolvimento;
- > Informações técnicas relacionadas com produtos, custos, serviços e processos;
- > Informações relacionadas com estratégias e serviços de marketing;
- > Detalhes relacionados com possíveis fusões, aquisições de empresas ou a venda e compra de ativos;
- > Informações relacionadas com funcionários e recursos humanos.

Âmbito da obrigação

- 01. Não divulgaremos informações não públicas a ninguém fora da SALTO WECOSYSTEM,** incluindo familiares e amigos, exceto conforme necessário para fins comerciais. Mesmo assim, teremos cuidado e pediremos aconselhamento sobre se é apropriado celebrar um acordo de confidencialidade para evitar o uso indevido das informações ou para identificar a confidencialidade das informações nos nossos documentos e comunicações.
- 02. Não divulgaremos informações não públicas a outras pessoas dentro da SALTO WECOSYSTEM,** a menos que tenham um motivo comercial para conhecer as informações e tais comunicações tenham sido autorizadas.

Código de
conduta

A obrigação de proteger as informações não públicas da SALTO WECOSYSTEM aplica-se sempre, tanto fora do local de trabalho como durante o horário de trabalho e mesmo após o término da relação laboral.

Se não tiver a certeza se as informações que está a tratar podem ser confidenciais para a SALTO WECOSYSTEM ou para terceiros, consulte o Departamento Jurídico.

Exemplos práticos

Veja o que tenho

P: Acabei de receber, por engano, um e-mail com um ficheiro que contém os salários de alguns funcionários. Posso partilhá-lo com outras pessoas no trabalho?

R: Não. Nem você nem ninguém tem um motivo comercial para ter esta informação. Deve eliminar o e-mail e assinalar o erro ao remetente. A divulgação de informações a outros funcionários constitui uma violação do Código.

Um novo produto

Uma pessoa que trabalha na equipa de I&D, entusiasmada com o lançamento iminente de um novo produto em que tinha trabalhado, partilha detalhes sobre o produto com a família e os amigos. Essa pessoa está a divulgar informação não pública de forma inadequada.

10.3 Propriedade intelectual e industrial e segredos comerciais

> Direitos de autor, marcas comerciais, desenhos, nomes, logótipos, invenções e patentes, melhorias, fotografias, vídeos, descobertas e qualquer outra forma de propriedade industrial ou intelectual (tais como protocolos, procedimentos, processos técnicos, métodos de investigação, etc.), bem como segredos comerciais, criados ou modificados no decurso de funções ou atividades comerciais no âmbito da SALTO WECOSYSTEM, são propriedade exclusiva da SALTO WECOSYSTEM.

Temos o dever de proteger a propriedade intelectual e os segredos comerciais da SALTO WECOSYSTEM, tal como temos o dever de respeitar a propriedade intelectual e os segredos comerciais de **terceiros**.

Copiar, apropriar-se ou destruir qualquer propriedade intelectual ou industrial, ou segredos comerciais, da SALTO WECOSYSTEM, durante ou mesmo após o término do vínculo laboral com a SALTO WECOSYSTEM, é ilegal. Embora possamos considerar que contribuímos para a criação de tal trabalho no decurso dos nossos deveres, este trabalho é **propriedade exclusiva da SALTO WECOSYSTEM e não o devemos usar para qualquer outro fim ou em benefício de qualquer outro empregador**.

Código de
conduta

Além disso, a SALTO WECOSYSTEM **proíbe estritamente a utilização não autorizada, o roubo ou a apropriação indevida de propriedade intelectual ou industrial, ou de segredos comerciais, pertencentes a terceiros**, incluindo informações que descarregamos da Internet de forma ilegal, fraudulenta ou infratora.

Retenção de titularidade a favor da SALTO WECOSYSTEM

A propriedade intelectual ou industrial desenvolvida fora da relação com a SALTO WECOSYSTEM pertence à SALTO WECOSYSTEM se o seu desenvolvimento resultar da utilização de informações confidenciais adquiridas no decurso das suas funções e atividades comerciais na SALTO WECOSYSTEM.

10.4 Comunicação externa e presença nas redes sociais

> Os colaboradores da SALTO WECOSYSTEM são os principais embaixadores da nossa marca. As opiniões ou informações solicitadas à SALTO WECOSYSTEM por grupos ou organizações externas que possam ter implicações legais devem ser canalizadas através do departamento interno relevante (comunicação ou marketing).

A realização de entrevistas ou a emissão de opiniões, comentários ou sugestões sobre **qualquer assunto que possa afetar as atividades da SALTO WECOSYSTEM pode ter um impacto legal**. Nesses casos, deve consultar-se primeiro o departamento interno correspondente (comunicação ou marketing), que, a seu critério, pode encaminhar o assunto para o Departamento Jurídico ou para o Órgão de Conformidade correspondente.

Qualquer participação de um colaborador como orador numa **conferência, painel ou qualquer outro evento mediático, seja na televisão, rádio, online, redes sociais, imprensa** ou outro evento que represente a SALTO WECOSYSTEM, deve ser aprovada pelo responsável do departamento adequado. Além disso, quando for possível prever que questões com implicações legais possam ser abordadas em tal evento, isso deve ser coordenado pelo Órgão de Conformidade. Caso tal participação ocorra sem ter sido previamente planeada, quaisquer questões com implicações legais que possam ter surgido devem ser reportadas após o facto.

Orientações a seguir

Antes de efetuar qualquer contacto ou comunicação com os meios de comunicação social, realizar qualquer ato institucional ou participar em eventos públicos, todas as Pessoas da SALTO WECOSYSTEM devem verificar o conteúdo de tais comunicações para garantir que as informações estão corretas e para evitar quaisquer potenciais implicações legais.

Código de
conduta

Quando utilizamos redes sociais ou outros meios de comunicação utilizando as marcas ou identidade da SALTO WECOSYSTEM ou de qualquer uma das suas empresas, ou quando publicamos informações ou opiniões como Pessoas da SALTO WECOSYSTEM, devemos fazê-lo de forma responsável, não divulgar qualquer informação confidencial que possamos conhecer e respeitar os valores e conteúdos deste Código.

Aja sempre com respeito, use o bom senso e tenha cuidado com as informações que partilha. Não carregue imagens das instalações da SALTO WECOSYSTEM ou de eventos relacionados com a SALTO WECOSYSTEM que incluam terceiros, a menos que tenha solicitado anteriormente autorização de todos os que irão aparecer na sua publicação.

Recomendações de comportamento nas redes sociais pessoais:

- > Os colaboradores são responsáveis pelas informações que publicam, pelo que é proibido utilizar palavras e argumentos que violem a dignidade dos indivíduos, da nossa organização ou dos nossos concorrentes.
- > Verifique se as informações que publica estão corretas. É proibido mentir ou deturpar parte da informação e isso pode prejudicar a credibilidade da empresa. Recomendamos citar as fontes do conteúdo.
- > Aja sempre com respeito, use o bom senso e seja educado. Se necessário, os erros publicados serão reconhecidos com um pedido de desculpas.
- > Use linguagem adequada e evite ataques pessoais, comentários negativos, insultos, palavrões ou termos que possam ser desrespeitosos.
- > Fazer referências, em nome da empresa, a tópicos relacionados com religião, política, género ou conteúdo racial é proibido, assim como publicar texto ou imagens com conteúdo ilegal, obsceno, difamatório, ameaçador, racista ou xenófobo, incluindo falsidades e, em geral, qualquer conteúdo que possa ser ilegal ou ofensivo e/ou danificar a imagem da SALTO WECOSYSTEM e de terceiros e/ou possa envolver uma violação dos seus direitos. Lembre-se de que está a publicar em nome da SALTO WECOSYSTEM e o seu comportamento deve estar em linha com os princípios da empresa.
- > Tenha cuidado com as informações que partilha. Não utilize fotografias de produtos e/ou pessoas da empresa sem o consentimento expresso. Além disso, não partilhe informações sobre clientes, parceiros ou acionistas sem permissão.
- > Respeite os direitos de propriedade industrial e/ou intelectual de terceiros ao incluir elementos como nomes de marcas, fotografias, textos, vídeos ou ligações que pretende publicar.
- > Não inclua conteúdos que possam promover ou publicitar os seus próprios produtos ou serviços, ou os de terceiros, ou mensagens que possam ser classificados como "spam".
- > Tenha em atenção que, se republicar ou retweetar informações de terceiros, está a associar-se a essa fonte e ao conteúdo dessa fonte.
- > Se tiver dúvidas sobre a adequação da publicação, pergunte ao seu gestor ou ao Órgão de Conformidade.

Código de
conduta

Lembre-se de que, tanto a nível do Grupo como local, podem existir **diretrizes e recomendações para comportamentos nas redes sociais** que complementam ou desenvolvem as disposições desta secção. É importante que todos nós, como pessoas da SALTO WECOSYSTEM, estejamos cientes e adiramos a estas diretrizes e recomendações.

Código de
conduta

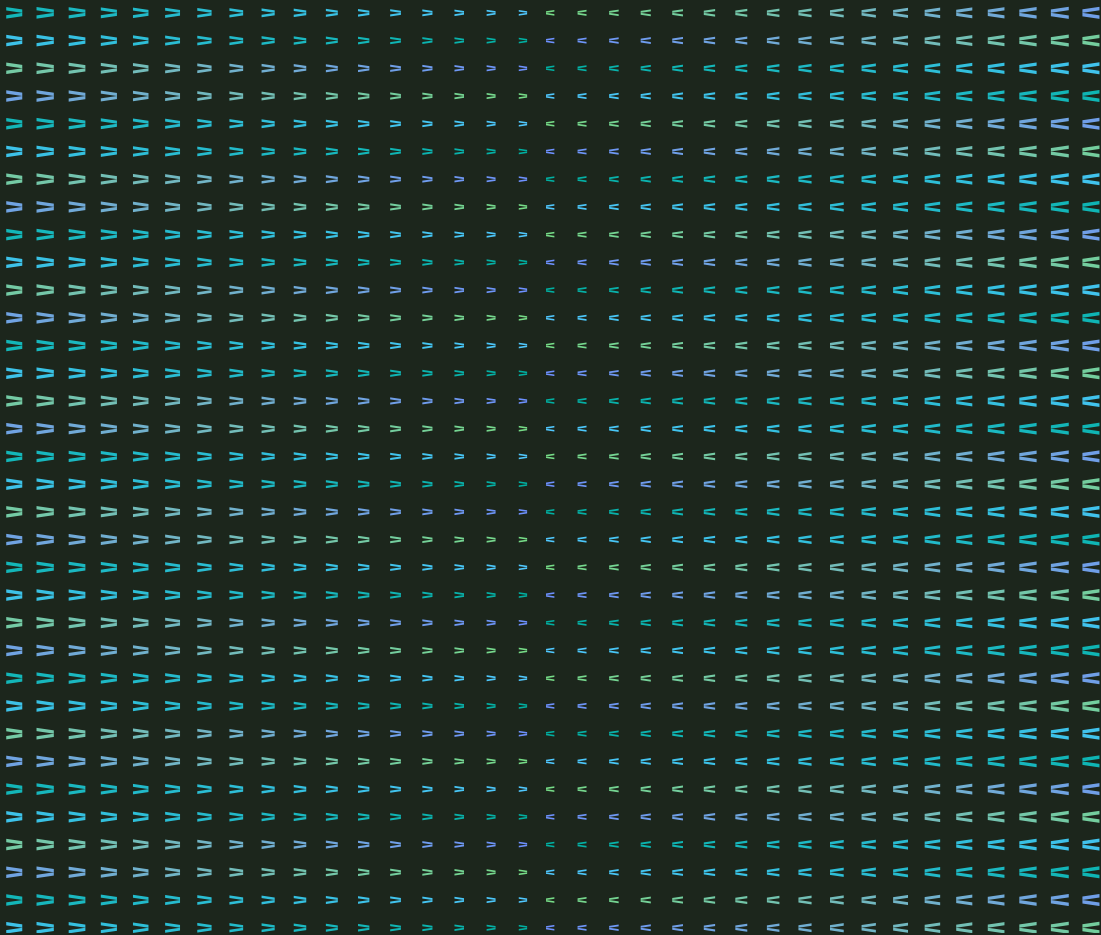
INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O DOCUMENTO

Identificação do documento	Código de Conduta
Âmbito geográfico de aplicação	Global/ SALTO WECOSYSTEM
Secção de outras normas que implementa	-
Norma que substitui	-
Normas que revoga	-
Responsável principal pela sua monitorização	Comité de Integridade Corporativa
Órgão Proponente ou Departamento	Comité de Integridade Corporativa
Autor	Comité de Integridade Corporativa
Órgão de aprovação	Conselho de Administração da Salto
Data de aprovação do texto atual	07 de maio de 2025
Data de aplicação	07 de maio de 2025
Publicado e acessível	Intranet/ Site da SALTO WECOSYSTEM

CONTROLO DE ALTERAÇÕES

Versão	Data
1	20 de novembro de 2019
2	19 de julho de 2023
3	07 de maio de 2025

SALTO ECOSYSTEM



saltowecosystem.com

05-25
Copyright © 2025 Salto Systems S.L.